



Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 GEP/DER-PE, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente e a Diretoria de Planejamento e Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, em uso de suas atribuições e,

Considerando o limite superior de 3.000 m para as faixas de transporte de Terraplenagem apresentadas na Tabela de Referência do SICRO/DNIT;

### **Resolve:**

Apresentar metodologia para o cálculo do transporte excedente a última faixa adotada pelo SICRO/DNIT.

#### 1. PREMISSAS GERAIS

Preconiza o Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 10 - Conteúdo 01 – Terraplenagem, que:

*As composições de custos de transporte foram elaboradas por faixas com limite superior definido na distância de 3.000 metros. O transporte que exceder a essa distância deverá ser remunerado em função das composições de custos de momento de transporte, separadamente;*

Deverá ser adotada a composição da última faixa constante na Tabela de Referência do SICRO acrescida do transporte excedente no Item - Momento de Transporte.

#### 2. APLICAÇÃO DA METODOLOGIA

Composição proposta: Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – DMT 7.000 a 9.000 m - caminho de serviço pavimentado – com escavadeira e caminhão basculante de 14m<sup>3</sup>

Composição com última faixa: Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado – com escavadeira e caminhão basculante de 14 m<sup>3</sup>



Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

DMT referencial:  $3.000 + 2.500 = 5.500 \rightarrow 5.500/2 = 2.750$  m

DMT proposta:  $9.000 + 7.000 = 16.000 \rightarrow 16.000/2 = 8.000$  m

DMT resultante:  $8.000 - 2.750 = 5.250$  m

CGCIT						DNIT	
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO							
Custo Unitário de Referência				Julho/2021		Produção da equipe 230,19 m³	
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 7.000 a 9.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³						Valores em reais (R\$)	
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	5,00000	0,98	0,02			
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000	1,00	0,00			
						Custo horário total de equipamentos	
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,00000	h				
						Custo horário total de mão de obra	
						Custo horário total de execução	
						Custo unitário de execução	
						Custo do FIC	
						Custo do FIT	
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
						Custo unitário total de material	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
						Custo total de atividades auxiliares	
						Subtotal	
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
						Custo unitário total de tempo fixo	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT		Custo Unitário	
				LN	RP	P	
	Transporte Excedente	1,00000	tkm			5,25	
						Custo unitário total de transporte	
						Custo unitário direto total	
Obs.							

Maurício Canuto Mendes  
Diretor Presidente

Artur Barbosa Maciel  
Diretor de Planejamento e Projetos

Elijane Bezerra da Silva  
Gestora de Orçamento

Av. Cruz Cabugá, 1.033 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50.040-912  
PABX (81) 3181-4255 - FAX: (81) 3181-4344 – [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)  
CNPJ 11.554.474 / 0001-00





Documento assinado eletronicamente por **Artur Barbosa Maciel**, em 24/03/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do

---



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Canuto Mendes**, em 25/03/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Christina Romeiro Figueiroa Coelho**, em 25/03/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do

---



A partir deste documento pode ser conferida no site [SEI](#), informando o código verificador **22665500** e o código CRC **FCE9B720**.

---